

ERSE
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3.º
1400 - 113 Lisboa
consultapublica@erse.pt

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2020

Assunto 82ª Consulta Pública sobre o autoconsumo

Exmos. Srs.,

Relativamente à consulta pública indicada, vimos expor as nossas considerações:

1. Não entendemos o motivo de manter-se um monopólio nas contagens de energia. Recomendamos que as contagens internas a uma rede de autoconsumo coletivo (e CER) deveriam ser da responsabilidade da EGAC. O Operador de Rede deveria ter apenas a responsabilidade de contagem e do(s) respetivo(s) contador(es) totalizadores de *interface* com a RESP. Como a responsabilidade de gerir o autoconsumido coletivo (potenciar e energia autoconsumida, convergir sinergia, efetuar a divisão e faturação dos proveitos e respetivos custos, melhoria de eficiência, etc...) é da EGAC, esta gestão ativa e dinâmica só é possível com acessos diretos à contagem e em “tempo real”. Se o “negócio/gestão” é da EGAC, as contagens internas deveriam ser da responsabilidade da EGAC. O desenho atual faz com que o “negócio/gestão” das EGAC’s, dependa das contagens de uma entidade terceira: o Operador de Rede.
2. Deveria ser aprofundado o conceito “Atuação CER como Comercializador”. Em que medida se poderá operacionalizar este conceito?
3. No conceito atual, qual a base legal para uma EGAG poder faturar as respetivas tarifas de acesso (quando existam) e creditar o resultado da venda dos excedentes a cada UI?
4. Criar um desenho de funcionamento que permita que os ganhos de agregação dos consumos e das produções, no ponto fronteira sejam revertidos a favor do autoconsumo coletivo (e CER), e não revertidos a favor do Operador de Rede, como atualmente acontece.

Destacamos os seguintes ganhos de agregação:

- Possibilitar uma maior eficiência do sistema, uma vez que poderá permitir a gestão agregada de todos os participantes do autoconsumo coletivo (CER) em que a EGAG poderá potenciar todas as sinergias de todos os participantes, nomeadamente através de gestão ativa de cargas, com o objetivo de aumento da energia autoconsumida e na ótica da eficiência de consumos.
- A qualidade e segurança/continuidade do abastecimento do serviço de fornecimento de energia poderá ser melhorada substancialmente com a existência de uma rede agregada. Desta forma será possível a instalação de “backup” de emergência comum a todos os participantes do autoconsumo coletivo / CER. Atualmente não é economicamente viável nos pontos em que o consumo não é expressivo, uma vez que obriga a “backup” por ponto de consumo, optando-se por soluções de muito baixa eficiência.
- O conceito descrito no ponto anterior, poderá ser potenciado com o conceito de *storage*.
- Com a agregação, o trânsito de potências nos edifícios passa a ser gerido de uma forma integral (consumo, produção, *storage*, etc..). Este conceito de gestão global poderá potenciar a prestação de serviço de sistemas.

5. Um dos mecanismos previstos para que os autoconsumos coletivos potenciem a energia autoconsumida é a repartição da produção, pelo Operador de Rede, com base no consumo medido, em cada período de 15 minutos.

Contudo, este mecanismo, por si só não é suficiente, uma vez que irá trazer problemas do ponto de vista financeiro para os autoconsumos coletivos. Exemplo:

- Autoconsumido coletivo, constituído por 2 fracções;
- Cada uma das fracções participou na UPAC em 50%;
- A repartição do consumo das fracções, num determinado momento é de 80% / 20% (contudo esta repartição será dinâmica no tempo);
- De acordo com a proposta a repartição da produção será feita na mesma proporção;
- RESULTADO: apesar do investimento ser o mesmo, um dos membros irá beneficiar mais do que o outro, criando possivelmente problemas de relacionamento/financeiro entre as partes.

Possíveis mecanismos para ultrapassar esta “dificuldade” /sugestão:

- Criar algum tipo de mecanismo que permita a venda / acerto de energia autoconsumida entre os participantes da comunidade;
- Adotar um modelo diferente do proposto, em que relação com o Operador de Rede termina no ponto de fronteira entre a rede pública e a rede privada/ autoconsumo, com a instalação de um contador no ponto fronteira. Permitir que o modelo de repartição seja definido e gerido pela entidade gestora do autoconsumo coletivo.

Atentamente



Carlos Sampaio